



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEIPS

Tema: Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social - CEIPS

Local: Sala de reuniões da SEPLAG

Data: 21/09/2016

Início: 09:30h

Presentes:

Conforme lista de presença em anexo.

Conteúdo:

1. Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores

Nenhuma observação feita às Atas apresentadas. Aprovadas as atas das Reuniões anteriores.

2. Relatório Trimestral dos Investimentos

Foram apresentados os números da meta atuarial, rentabilidade e o atingimento da meta entre os meses de abril e junho de 2016, bem como destacados gráficos da rentabilidade acumulada, os quais revelaram que a meta atuarial vem sendo atingida. Também foi apresentada a composição da carteira do PREVID em 30.06.2016 e a aderência à Política Anual de Investimentos. Adicionalmente, apresentou-se a composição da carteira e o atingimento da meta atuarial nos meses de julho a agosto de 2016.

3. Resultado do FI CAIXA BRASIL 2016 IV

Com referência à aplicação do PREVID no Fundo de Investimento Caixa Brasil 2016 IV, apresentou-se a evolução do Retorno Esperado *versus* Retorno Obtido, no período de julho de 2015 a agosto de 2016, período da aplicação, quando os recursos rederam 121,74% da meta atuarial do PREVID (IPCA + 4,5%a.a). Ressaltou-se que, para fundos de vértice único, a análise da rentabilidade efetiva da aplicação é melhor verificada ao se considerar o período completo da aplicação, tendo em vista que as oscilações de mercado podem afetar a análise em subperíodos, bem como observado o estágio inicial do plano PREVID de acumulação de recursos e com apenas um benefício em pagamento.

4. Diretrizes da Política de Investimentos 2017

Foram definidas as seguintes diretrizes para a Política de Investimento de 2017:





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

4.1. Meta Atuarial

Sugeriu-se a manutenção da meta atuarial composta pelo IPCA + 4,5%a.a., condizente com os padrões de prudência e com a atual realidade de mercado. Encaminhamento: o Secretário Hugo Figueirêdo e demais membros concordaram em manter essa meta.

4.2. Modelo de Gestão

Wandermon Corrêa explicou que, conforme a legislação vigente, a gestão pode ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou gestão mista. Encaminhamento: decidido que será mantida a gestão própria.

4.3. Estratégia de Alocação de Recursos

Aplicação de 100% dos recursos no segmento de Renda Fixa, por meio de “fundos abertos” e “fundos de vértice”. Encaminhamento: mantida a estratégia para 2017.

4.4. Limites de Aplicação (Resolução CMN Nº3.922/2010)

Apresentada tabela dos tipos de ativos (renda fixa), limite legal e estratégia de alocação do SUPSEC. Encaminhamento: mantidos os limites de aplicação dos Fundos para 2017 (iguais aos estabelecidos para o ano de 2016).

5. Outros Assuntos

5.1. Propostas de Investimento de Instituições Financeiras não Credenciadas

Foi apresentado o fato de ter havido uma proposta de instituição não credenciada para recepcionar as aplicações dos recursos do SUSPEC. Explicou-se que foi de pronto não acatada, tendo em vista que apenas a Caixa Econômica Federal - CEF é credenciada para receber recursos do SUPSEC, bem como observado que há o Contrato de exclusividade para administração dos recursos do Estado com a CEF. Encaminhamento: Concordou-se com a recusa de aceitação da proposta. Para a próxima renovação do contrato com a CEF, em 2018, o CEIPS sugeriu que a SEPLAG e a SEFAZ avaliem outros benefícios para o Estado que possam ser negociados.

5.2. Previdência Complementar

Secretário do Planejamento e Gestão, Hugo Figueirêdo, questionou como será a adesão à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – FUNPRESP-Exe e a sua consequente repercussão sobre os investimentos no âmbito do SUPSEC.

Coordenador da CPREV, Robson Fontoura, explicou que depois de aprovada a Lei que tramita no Congresso Nacional e que alterará a lei da FUNPRESP, deve se observar o modelo do Convênio de Adesão a ser adotado e determinado pela FUNPRESP, bem como as demais condições porventura estabelecidas. Só após isso poderá a SEPLAG verificar como será a adesão e, conseqüentemente, os demais pontos a serem cumpridos, respeitada a Lei Complementar Estadual nº 123/2013. Destacou-se ainda o aporte mínimo de R\$ 5 milhões a R\$ 10 milhões, com recursos do Tesouro, para adesão à FUNPRESP-Exe, de acordo com a lei que tramita no Congresso Nacional (PL nº 6088/2016). Quanto à repercussão nos investimentos do SUPSEC, explicou que não há relação direta entre as aplicações no RPC e no RPPS.

Secretário Hugo Figueirêdo falou da possibilidade de fazer uma emenda à Lei autorizando um empréstimo ao Estado, via recursos do Fundo PREVID, para adesão à FUNPRESP-Exe,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Planejamento e Gestão

como uma alternativa. Como, atualmente, isso não seria possível, poderia ser realizada uma articulação dos governadores no sentido de buscar saídas legais para essa flexibilidade. Foi destacado pelo Coordenador Robson Fontoura que a legislação previdenciária nacional vigente veda tal tipo de empréstimo ao Ente Público, bem como aos segurados.

6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata.

Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

**Presidente
Hugo Figueirêdo**

**Secretária
Daniele Passos**